



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº191, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 05/12/2025
ASSINATURA: 

“ DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº041/2025 (Pregão nº02/2025) e nº027/2025 (Pregão nº01/2025), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, Victor Paulino de Melo Pereira, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o inquérito civil nº02.16.0471.0255221.2025-03;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventuais irregularidades nos Processos Licitatórios nº 041/2025 (Pregão nº02/2025) e nº027/2025 (Pregão nº01/2025), diante de indícios de direcionamento do certame licitatório mediante a adoção de cláusula restritiva injustificada, em possível violação ao artigo 11, §1º, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a moralidade, a impessoalidade e a transparência nos procedimentos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Procedimento Administrativo com a finalidade de apurar eventuais irregularidades nos Processos Licitatórios nº041/2025 (Pregão nº02/2025) e nº027/2025 (Pregão nº01/2025).

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - O procedimento administrativo será conduzido por Comissão Sindicante, a ser presidida pelo Procurador/Geral do Município Sr. Reinaldo José Penido de Jesus e Silva Costa, a quem competirá a coordenação dos trabalhos.

Art. 3º - Os demais membros da Comissão Sindicante serão nomeados pelo Prefeito do Município, por meio de portaria específica, observando os princípios da legalidade e da imparcialidade.

Art. 4º - Caso confirmadas as irregularidades apuradas no procedimento administrativo, deverá ser declarada a nulidade dos Processos Licitatórios nº041/2025 (Pregão nº02/2025) e nº027/2025 (Pregão nº01/2025), bem como dos contratos deles decorrentes, com fundamento da Lei Federal nº14.133/2021.

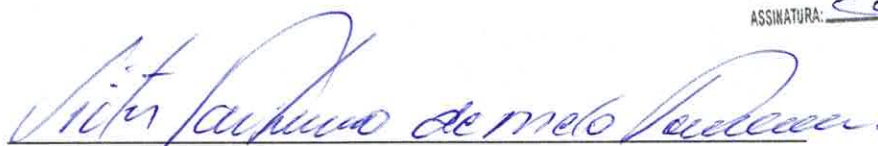
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São José da Varginha/MG, 05 de dezembro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 05/12/2025.
ASSINATURA: 



VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

